SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA

Uso para tratamento de bronquite, otite, enterocolite, pneumonia, diarreia, infecções urinárias e intra-abdominais, endocardite, faringite, tecidos moles e pele, cancro mole, clamídia, gonorreia, blastomicose, febre tifoide.

Informações gerais

Apresentação: 400 mg + 80 mg – comprimido e 40 mg/mL + 8 mg/mL - suspensão

Dose diária máxima:

- Crianças até 12 anos: 30 mg/kg/dia de sulfametoxazol e 6mg/kg/dia de trimetoprima, para infecções graves, a dose apresentada pode aumentar em até 50%
- Adultos: 1,2 g de sulfametoxazol e 240 mg de trimetoprima

Observações:

Classificação do medicamento: antibacteriano.

Medicamento sujeito a controle (Resolução RDC nº 471, de 23 de fevereiro de 2021 – Antimicrobianos).

Orientações para administração do medicamento: O medicamento pode ser utilizado após uma refeição a fim de minimizar irritações gástricas.

Conservar em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegido da luz e umidade.

Documentos necessários para dispensação do medicamento

1. Prescrição original completa, legível, sem rasuras ou emendas, elaborada pelo profissional médico responsável pelo atendimento ao paciente, contendo:
    - Nome completo do paciente;
    - Nome, endereço, telefone ou identificação da Unidade de Saúde;
    - Nome do princípio ativo do medicamento (sem abreviaturas);
    - Forma farmacêutica e concentração / dosagem do medicamento (em sistema métrico);
    - Posologia: Modo de usar o medicamento, via de administração e duração do tratamento;
    - Data;
    - Identificação completa do prescritor, em carimbo ou manuscrito (nome e número de inscrição no Conselho Profissional do Estado de São Paulo);
    - Assinatura do prescritor.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento a validade é de 10 dias, limitadas a 3 (três) dispensações que ocorrerão com intervalo de

retirada de 30 (trinta) dias, podendo ser antecipado em até 5 (cinco) dias úteis desde que seja para a manutenção do tratamento.
Prescrições com a indicação de uso “se necessário” não serão aceitas.

2. Relatório médico com a justificativa para uso do medicamento em dose diária superior a dose diária máxima recomendada na bula do medicamento, se pertinente;

3. Cartão Nacional de Saúde (CNS) do paciente.

Reclamações e dúvidas
Para quaisquer esclarecimentos sobre produtos da Fundação para o Remédio Popular – FURP e serviços das Unidades Farmácia Dose Certa:

Telefones: DDG – 0800 055 1530
Endereço eletrônico: sac@furp.sp.gov.br